



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE
RIO LARGO**

LEI Nº 1.494/2008

DE 30 DE ABRIL DE 2008.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
71.000,00(SETENTA E UM MIL REAIS) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), destinado ao PNAP- Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar, consoante especificações a seguir:

05 - Secretaria Municipal de Educação
050 - Secretaria Municipal de Educação
12 - Educação
306 - Alimentação e Nutrição
0014 -Educação para Todos
4018 -PNAP Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar

339030 – Material de ConsumoR\$ 71.000,00

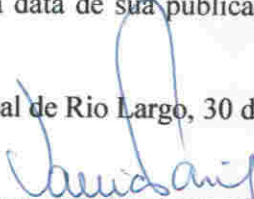
TOTALR\$ 71.000,00

Art. 2º. A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.As ações do Art.1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006 – 2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretriz Orçamentárias para 2008.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Rio Largo, 30 de Abril de 2008


VÂNIA OITICICA PINTO GUEDES DE PAIVA
Prefeita